



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

## **LEI Nº 7.890, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Denomina "Agostinho de Mello Gonçalves" a  
passagem elevada em construção localizada no  
Jardim Tancredo Neves, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada a passagem elevada que está sendo construída na confluência da Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé com a Rua Sérgio dos Santos Pereira, no Jardim Tancredo Neves, como Agostinho de Mello Gonçalves.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de novembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**